



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.-----/2024

“ Dispõe sobre a criação, regulamentação e implementação de um aplicativo de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.”

Art. 1º

***Objetivo e Escopo**

Este projeto de lei visa à criação de um aplicativo de saúde para facilitar o acesso aos serviços de saúde, promover o monitoramento remoto de pacientes e melhorar a comunicação entre pacientes e profissionais de saúde.

Art. 2º

Funcionalidades do Aplicativo

O aplicativo deverá incluir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - Agendamento de consultas e exames.

II - Acesso a prontuários e históricos médicos.

III - Recebimento de resultados de exames.

IV - Monitoramento remoto de pacientes.

V - Comunicação direta entre pacientes e profissionais de saúde.

Art. 3º

Responsabilidades

I - Compete ao Ministério da Saúde desenvolver, implementar e manter o aplicativo.

II - Compete aos profissionais de saúde atualizar as informações no aplicativo.

III - Compete aos pacientes fornecer informações verídicas e utilizar o aplicativo conforme as orientações.

Art. 4º

Segurança e Privacidade de Dados

I - O aplicativo deverá adotar medidas de segurança para proteger os dados dos usuários.

II - Deverão ser respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º

Acessibilidade

O aplicativo deverá ser acessível para todas as populações, incluindo pessoas com deficiência, e estar disponível em múltiplos idiomas.

Art. 6º

Educação e Suporte aos Usuários

Serão promovidas campanhas de conscientização e educação sobre o uso do aplicativo, bem como oferecido suporte técnico aos usuários.

Art. 7º

Monitoramento e Avaliação

Será realizado o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da eficácia do aplicativo, com base no feedback dos usuários.

Art. 8º

Financiamento

As fontes de financiamento para o desenvolvimento e manutenção do aplicativo poderão incluir verbas públicas, parcerias público-privadas e financiamentos de organizações de saúde.

Art. 9º

Disposições Finais

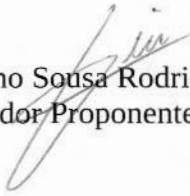
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem como objetivo definir claramente o propósito do projeto de lei, que pode ser a criação e regulamentação de um aplicativo de saúde para melhorar o acesso a serviços de saúde, monitoramento de pacientes, agendamento de consultas, entre outros.

Câmara Municipal de Araguari , Estado de Minas Gerais, em de Maio de 2024

Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador Proponente



← Publicações



87 curtidas

[prefeituradeuberlandia](#) Já baixou o Saúde + Uberlândia?

#Saúde | Com o aplicativo da Prefeitura, você pode acompanhar seus agendamentos, conferir as localizações das unidades de saúde, acessar seu histórico vacinal, ficar por dentro das notícias de saúde e muito mais. Baixe agora na loja de aplicativos de seu celular e cadastre-se!

#PrefeituraDeUberlândia #FazerMaisFazerBem

[Ver todos os 2 comentários](#)

